

## EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS – EDUCAÇÃO ESPECIAL – 04/2025

### SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 2025

#### PROJETO ENSINO COLABORATIVO

O Diretor de Escola da EE JOAQUIM SILVÉRIO GOMES DOS REIS – PROF, Unidade Regional de Ensino - Leste 3, no uso de suas atribuições legais e, em concordância com o DECRETO Nº 67.635, DE 6 DE ABRIL DE 2023, Resolução SEDUC-21, de 21/06/2023 e COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COPED /DEMOD/CAP E CGRH– 2023 - N.º 286 São Paulo, 11 de dezembro de 2023 e Resolução Seduc 95/2024 CONVOCA os docentes inscritos e classificados no Processo de Atribuição de Classes/Aulas -2025 –(VUNESP) -para sessão de atribuição do Projeto, a ser realizada nesta Unidade Escolar, conforme cronograma abaixo:

#### ➤ CREDENCIAMENTO:

**Período:** De 15/09 a 17/09/2025

**Horário:** 8h às 12h e das 13h às 17h

**Público:** Professores Especializados em Educação Especial Classificados no processo de atribuição de classes/Aulas -2025 (VUNESP)

#### **Documentos a serem entregues na escola:**

Cópia da Inscrição do Processo Seletivo VUNESP 2025 com indicação de habilitação / qualificação em Educação especial

#### ➤ ATRIBUIÇÃO DAS AULAS:

**Dia 18/09/2025**

**18 aulas, período da manhã, Anos Finais EF / 09 aulas, período da tarde – Anos Iniciais EF**

**Horário aulas: 7h – 12h20 (Manhã); 13h – 18h20 (Tarde)**

#### **SOBRE AS REGRAS PARA ATRIBUIÇÃO PROJETO ENSINO COLABORATIVO 2025:**

1- O Professor Especializado deverá apresentar as respectivas habilitações/qualificações, de acordo com o inciso III, da Parte A, ou inciso I, da Parte B, da Indicação do Conselho Estadual de Educação - CEE nº 213/2021, homologada pela Resolução SEDUC, de 29-10-2021, ou outra norma que venha substituí-la.

2- De acordo com o Decreto nº 67.635/2023 e a Resolução SEDUC 21/2023 e Resolução Seduc 95/2024, as escolas com matrícula de estudante elegível aos serviços da Educação Especial contarão com, ao menos um e no máximo três, Professores Especializados do Projeto Ensino Colaborativo, que deverá apoiar os professores regentes, bem como a equipe gestora e funcionários da unidade escolar.

3- A carga horária docente a ser atribuída por unidade escolar segue o disposto a seguir, atentando que o professor especializado do Projeto Ensino Colaborativo deve atuar no período que o estudante elegível frequenta.

- a) Unidade escolar com até 6 (seis) estudantes elegíveis, fará jus 9 aulas, correspondentes à carga horária de 12 (doze) horas semanais do Projeto;

b) Unidade escolar com 7 (sete) a (doze) estudantes elegíveis, fará jus à 20 aulas, correspondentes à carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais do Projeto;

c) Unidade escolar com 13 (treze) a 19 (dezenove) estudantes elegíveis, fará jus a 24 aulas, correspondentes à carga horária de 30 (trinta) horas semanais do Projeto;

d) Unidade escolar com mais de 20 (vinte) estudantes elegíveis, fará jus à 32 aulas, correspondentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do Projeto.

Na carga horária do ensino colaborativo já estão incluídas as aulas de ATPC, APD.

**EE JOAQUIM SILVÉRIO GOMES DOS REIS – PROF**

**Rua Guilherme Valência, 45 – C.H. José Bonifácio, CEP 08253-280**

**11 2521-1188**

  
Claudia de Oliveira Carvalho da Silva  
RG: 22.434.535-7  
Diretor de Escola

